



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 3, DE 26 DE junho

“Altera a Resolução n. 126, de 29 de junho de 2011.”

A Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 6º do art. 13 da Resolução n. 126, de 29 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 ...

§ 6º O auxílio-saúde concedido mensalmente aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, no valor de R\$ 866,55 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), será acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais), retroativo ao mês de maio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 1º de maio de 2013.

Deputado NEY AMORIM
1º Secretário

Deputado ELSON SANTIAGO
Presidente

Deputado FRANCISCO VIGA
2º Secretário